SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1811

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito do Município de Acopiara usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de ACOPIARA decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.250.000,00(Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a Viabilização do Abastecimento de Água , com a finalidade de Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art.3 - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.6º - o uso dos equipamentos adquiridos por força desta lei, conforme discriminados no seu artigo 1º, se dará ouvindo as comunidades, o Poder Legislativo Municipal, observando a exigência obrigatória do termo de Servidão Pública por parte do proprietário do terreno onde for perfurado e instalado o Poço Profundo.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/Ce, 1º de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:B245A5BF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017. REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º, CAPUT, DO DECRETO N. 22 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga parcialmente o Artigo 1º, caput, do Decreto n. 22 de 13 de Novembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Trânsito em Julgado do Processo n. 12219-28.2014.8.06.0029, Ação de Desapropriação, que tramitou na Segunda Vara da Comarca de Acopiara/Ce;

CONSIDERANDO o Registro Público de Matrícula 4206 do Cartório Manoel José do 02º Ofício de Acopiara, Estado do Ceará, em que houve a redução da área Desapropriada;

CONSIDERANDO que parte do imóvel Desapropriado foi doado para a Construção de uma APAE, conforme Lei n. 1.904 de 14 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica reduzida a área de interesse público descrita no artigo 1º, *caput,* do Decreto 022 de 13 de Novembro de 2013, passando esse a vigorar com a seguinte redação: *Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o bem imóvel denominado TERRENO ANTIGA QUADRA VERMELHA, situado no cruzamento das Ruas José Pereira e Emília de Lima Pinho, que passa a constar com área total de 1.674,48 m², limitando-se do Ponto 01 ao Ponto 02: 57,09 metros do Lado Sul, confrontando com a via pública, Rua Emília de Lima Pinho; do Ponto 02 ao Ponto 03: 32,49 metros, para o lado Oeste, confrontando com o imóvel de posse de Lions Clube de Acopiara; do Ponto 03 ao Ponto 04: 29,00 metros para o lado Norte, confrontando com o imóvel residencial n. 654; do Ponto 04 ao Ponto 05: 7,00 metros com o imóvel de posse de Rangel Pereira Ribeiro; do Ponto 05 ao Ponto 06: numa extensão de 28,09, com posse do imóvel de Rangel Pereira Ribeiro; do Ponto 06 ao Ponto 01: 25,41 metros para o lado Leste confrontando com a Rua José Pereira, tudo conforme Registro de Matrícula 4206, no Cartório Manoel José 02º Ofício de Acopiara, Estado do Ceará.*

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 31 de outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:F725EFDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3110.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3110.01/2017

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba-CE, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no **dia 22 de Novembro de 2017**, às **08:30min**, estará realizando sessão pública para recebimento de envelopes de documentação de Habilitação e Proposta de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO IV, NA LOCALIDADE DE TOPE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, 304**, Centro – Aratuba/CE.** O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 31 de Outubro de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B77D6F0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTAS DE PREÇOS

Publicação de Decisão de Recursos e convocação para abertura de envelope da propostas de preços

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a decisão da comissão de licitação, ratificada pelo ordenador de despesas Sr. José Gomes Nogueira da Silva, que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: COPA ENGENHARIA LTDA, referente a Licitação: Tomada de Preços nº. 2017.09.28.1, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Arneiroz. A Comissão de Licitação **comunica que a abertura dos envelopes das propostas de preços da empresa habilitada ocorrerá no dia 09 de Novembro de 2017, às 08:30**, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz CE, 01 de novembro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C9239BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ainda a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas os órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente do **dia 03 de novembro de 2017, (Sexta Feira)**.

ART. 2º Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3D94995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA RESIÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 04/2017 - SMS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde .

OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Nº 2017.06.06.8.
DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no art.79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e no item 8.1.3 da Cláusula Oitava (Rescisão) do instrumento contratual, havendo manifestação da **RESCINDIDA**, sendo analisada pelo Procurador Jurídico do Município da **RESCINDENTE** por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.
RESCINDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINADO PELO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO ANTONIO WYLLIS NOBREGA DE SOUSA

RESCINDIDO: ARCLEBIO PEREIRA MACHADO

ASSINADO PELO SENHOR: ARCLEBIO PEREIRA MACHADO

ARNEIROZ – CE, 25 DE OUTUBRO DE 2017

FRANCISCO ANTONIO WYLLIS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DE0315C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURI ANUAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

LEI N°633/ 2017.

Dispõe sobre o plano plurianual do município de Banabuiú para quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em obediência ao disposto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 165, da Constituição Federal, Art. 203 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal e, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante de anexos, parte integrante desta Lei.
Art. 2º - O planejamento governamental é atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º - O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art.4º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:
I – DIRETRIZES - é o conjunto de princípios e critérios que devem orientar a execução dos programas de governo;

II – PROGRAMA - é o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum, visando a solução de problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III – AÇÕES - são instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
IV – ATIVIDADE – é um instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa de governo;
V – PROJETO – é um instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa de governo;
VI – META – é o resultado final pretendido na ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução.
Parágrafo único - Cada programa deverá conter:
I – Objetivo;
II – Valor anual do projeto ou atividade;
III – Função e sub-função de governo;
IV – Ação a ser desenvolvida.
Art. 5º - Os programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§1º - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§2º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Pano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei Orçamentária Anual - LOA para o referido exercício em perfeita sintonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativas, não se constituindo em limites, a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º - A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, constarão de propostas de Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei.
§1º - O poder executivo poderá, através de decreto, atualizar os anexos desta LEI, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações, bem como remanejá-los de um exercício para outro, por ocasião de

alterações na liberação de recursos de transferências voluntárias (convênios)
§2º - Observado o disposto no parágrafo 5°, art. 5°, da lei complementar 101/00, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e, contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, poderá ser feita através da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.
Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada ano, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, estabelecendo prioridades e metas para o exercício seguinte.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, 06 de outubro de 2017.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:8B185966

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 061/2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Funcionário Público;
CONSIDERANDO que neste ano de 2017, a referida data recaiu no sábado;
CONSIDERANDO, ainda, que o dia 02 de Novembro, Finados, Feriado Nacional, neste ano recairá numa quinta-feira.
DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente neste ano de 2017, a comemoração do Dia do Funcionário Público será transferida para o dia 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira), ficando declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas desse **DECRETO** previsto no **art. 1º**, as repartições municipais que prestam serviços essenciais, tais como Hospital, limpeza pública ou outros serviços básicos, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4603FAAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.03.20.025-CP-SPDU**, proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.03.20.025-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: I FERNANDES BARBOSA EIRELI – EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 665.013,23 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.452.0213.2.036. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: IAGO FERNANDES BARBOSA

Chorozinho– CE, 26 de Maio de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A5CD53AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01011117/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, Sr. José Maria Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e, considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2017.959.008.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o Sr. EDERARDO RAMOS PAULINO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2009059000-1 SSPDS/CE, e sob o CPF nº. 355.843.433-15, do exercido do cargo de MOTORISTA, de conformidade com o disposto no Art. 69. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 133, inciso x e Art. 142, inciso I, aline "a" da Lei 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. **DECLARAR,** a Vacância do cargo em virtude da Demissão do servidor em referencia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA GOME PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:8BF44F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 256/2017. De 27 de outubro de 2017.

Declara Ponto Facultativo na data que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no Art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o importante papel, social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município,...
Considerando que o dia 03 de novembro, (sexta-feira) sucede ao feriado do dia 02 (dia de finados).

DECRETO:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 nas repartições públicas, excetuado os serviços públicos de urgência e emergência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:C86446A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional intitulado de "Dia de Finados";

CONSIDERANDO o Decreto de nº 32.405, de 30 de outubro de 2017, do Governador do Estado do Ceará decretando Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a extensão do Dia de Finados à sexta-feira, dia 03 de novembro de 2017, por conta da proximidade do final de semana;

CONSIDERANDO, ainda, que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;

CONSIDERANDO, finalmente, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o dia 03 (três) de novembro de 2017, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, e aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CAA636D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2017, DE 31 DE OUTRUBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15 da Lei nº 637, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de representante da Unidade Executora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Sistema de Transporte, o servidor **Moacir Leite de Sousa, matrícula 0509612**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de outubro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E8C6595B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2017, DE 31 DE OUTRUBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15 da Lei nº 637, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de representante da Unidade Executora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do

Sistema de Obras Públicas, o servidor **Moacir Leite de Sousa, matrícula 0509612**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de outubro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:802A38BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2017, DE 31 DE OUTRUBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15 da Lei nº 637, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de representante da Unidade Executora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Sistema de Serviços Urbanos, o servidor **Moacir Leite de Sousa, matrícula 0509612**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 31 de outubro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:ACC547AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2410.01/2017 - SMAP

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 2410.01/2017 - SMAP; **Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca do Munícipio de Fortim/CE. **Contratado**: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP; **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2017; **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 2310.01/2017 - SMAP.

Fortim/CE, 01 de Nvembro de 2017

TIAGO GURGEL DE MOURA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7A824B67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2° - As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Anexos desta Lei.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

I. FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.

II. SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

III. PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

IV. AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

V. META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 5° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

CAPITULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 7º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da maquina administrativa.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:06130898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 756/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **TEREZA MARIA MONTEIRO,** no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a contratação de temporários selecionados pela Secretaria da Educação Básica do Município, com prazo de vigência até 30/12/2017 – conforme cláusula segunda – do prazo;

CONSIDERANDO a constante queda de receita que vem se operando nos recursos municipais, com destaque para o FPM, com reflexos em todos os demais parâmetros;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir as despesas e gastos com pessoal, só possível junto aos contratados temporários;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão antecipada dos CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, Inciso V, *in verbis*:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
(...)
V - razões de interesse público, devidamente justificado, por ato unilateral do Contratante, sem indenização ao Contratado.

CONSIDERANDO que a educação municipal irá reduzir o funcionamento das creches, porém, integrando no mês de dezembro de 2017, atividades diversas nos núcleos que atendem a mesma demanda de crianças pelas creches, por meio de seus servidores e demais possíveis;

CONSIDERANDO por fim, a realidade financeira pela qual passa o país, e não sendo diferente, em verdade agravado, o quadro econômico/financeiro de um município de pequeno porte como Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º. Atendendo a previsão expressa nos CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, especificamente na CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, Inciso V, para os casos de rescisões contratuais, dirige esta portaria a todos os contratados constantes da lista em anexo único desta, devendo cópia da mesma ser entregue a cada um dos atingidos com a medida aqui adotada.

Art. 2º. Os relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria ficam desobrigados com os serviços de antes contratados, ao mesmo tempo em que têm seus contratos rescindidos a contar de 1º de Novembro de 2017, restando válido e vigente o contrato firmado somente, com efetiva prestação dos serviços, até o dia 31.10.2017.

Art. 3º. As creches municipais terão seus serviços regulares mantidos, porém, a partir do dia 01.12.2017, serão realizadas atividades educacionais diversas, inclusive, extracurricular, monitoradas e promovidas pelo corpo permanente das respectivas creches, mantidos até o final do ano letivo, sem prejuízo ao alunado atendido.

Art. 4º. A relação dos contratos rescindidos, como critério objetivo, respeitou a ordem inversa de classificação na seleção, sendo escolhidos para a rescisão na medida e proporção necessária, os que obtiveram menores notas e classificação mais baixa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação Básica efetuará o pagamento de todos os prestadores de serviços que terão os seus contratos rescindidos por este ato, em até no máximo 30 (trinta) dias do último dia trabalhado.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

TEREZA MARIA MONTEIRO
Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras

ANEXO I

PORTARIA Nº 756/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA RESCISÃO DE CONTRATOS

ESCOLA JULIA ELISA FARIAS

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO - PROFESSORA
MOÉSIO MUNIZ LOPES - PROFESSOR
MARIA MADALENA MELO ARAÚJO - AUX. SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA ALBERTO ALVES BEZERRA

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA – PROFESSORA
DAIANA AZEVEDO FARIAS – PROFESSORA
LUZIA GONÇALVES PEREIRA - AUX. SERVIÇOS GERAIS
IZAQUIEL RIBEIRO MENDES – VIGIA

ESCOLA JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS

MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS - PROFESSORA
ANDREIA DE LIMA PAIVA - PROFESSORA
GILBERTO MACIEL PAIVA - PROFESSOR
AUCIFRANK ARAGÃO MARTINS - VIGIA

ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

EVANILDA PAIVA MENDES - PROFESSORA
ELOISA ALVES CARLOS - PROFESSORA
SILVIA REGINA DA SILVA MARTINS - AUX. SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA ANTONIA TONICA MARTINS

LUCAS MOTA CAVALCANTE – PROFESSOR
CARLA DIAS RODRIGUES – AUX. SALA

CRECHE MONSENHOR CLEANO

MARISA DALILA MELO XIMENES - PROFESSORA
MARIA LUCIANE CHAVES MELO - PROFESSORA
DAIANE XIMENES MELO – AUX. DE SALA
DÉBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - AUX. DE SALA
FRANCISCA ELIZANGELA MESQUITA - AUX. SERVIÇOS GERAIS

CRECHE FRANCISCA EVARISTA DE MELO

GRACIELA DE MESQUITA PAIVA – AUX. DE SALA
MARIA VANESSA DE LIMA PAIVA – AUX. DE SALA
GIVANILDA XIMENES SOUSA – AUX. DE SALA
ANTONIO ARISTOTELINO RODRIGUES LIMA - VIGIA

CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

KARINE MELO XIMENES - AUX. DE SALA
FRANCISCA TAÍS MARTINS FEIJÃO - AUX. DE SALA
BENEDITO GOMES LEAL - VIGIA

CEJA MONSENHOR RAIMUNDO CLEANO

MARIA DO ROSARIO MESUITA – PROFESSORA

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B73D5D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Superintendente Escolar de Gestão Administrativa, ½ (meia) diária, que perfaz um valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 06 de Novembro de 2017, para participar da ***Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação***, que será realizada no auditório da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A1BD3E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **ROSEVONE CARVALHO DA SILVA**, Superintendente Escolar do Município de Groaíras, ½ (meia) diária, que perfaz um valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 06 de Novembro de 2017, para participar da ***Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação***, que será realizada no auditório da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1B94C046

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 27.10.17-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS GERAIS NA ESCOLA E.E.I.F SÃO FELIX (SÍTIO SÃO FELIX, ZONA RURAL) E REFORMA DA ESCOLA SILVESTRE DE MESQUITA (DISTRITO DE VÁRZEA DOS ESPINHOS) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A realização está prevista para o dia 22 de Novembro de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 01 de Novembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0821BE7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, o Decreto Municipal 009/2003 de 10 de março de 2003, bem como o art. 1º da Lei Federal nº 10.607/02, de 19 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de novembro de 2017, sendo a primeira data feriado nacional, para homenagem aos entes queridos que já faleceram, nos termos do art. 1° da Lei Federal nº 10.607/02, de 19 de dezembro de 2002.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 (três) de novembro de 2017, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí, inclusive suas Autarquias.
Art. 2º O dia 02 de novembro de 2017, é feriado nacional para homenagem aos entes queridos que já faleceram, nos termos do art. 1° da Lei Federal nº 10.607/02, de 19 de dezembro de 2002.
Art. 3º Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros; bem como os de educação, quais sejam, as aulas da rede pública municipal de ensino.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F9B07BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal Nº. 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as politicas públicas para à primeira infância;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDOo disposto na Resolução Nº. 19/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDOo disposto na Resolução Nº. 001/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas
e ações;
V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados pelos gestores de cada Secretaria, representantes das áreas de:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

V – PASTORAL DA CRIANÇA

VI – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CRAS

VII – CONSELHO TUTELAR

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCA

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos V e VI serão indicados pelos representantes de cada entidade de vinculação, ouvidos as respectivas entidades.

§ 3º Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 2 (duas) entidades privadas não governamentais que desempenham atividades relevantes à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1(um) represente e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 7º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida por um(a) representante da Secretaria Assistência Social – SMAS, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º - O Membro Titular do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz representante da Secretaria Municipal Assistência Social – SMAS poderá solicitar em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representam.

Art. 6º - Os recursos transferidos do Governo Federal via Fundo Nacional de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social para as despesas de custeios com a execução do Programa Criança Feliz será obedecido o que consta na Resolução Nº. 004/2016 – CIT, Art. 6º, Item III, combinado com o Art. 8º, da referida resolução.

Art. 7º - Este Decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 8º – As indicações a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 01 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7623C1A8

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, VEM POR MEIO DESTE TORNAR PUBLICO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O SENHOR FABRICIO INACIO DA ROCHA, INSCRITO NO CPF 908.053.803-53, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA NA SERRA DO MAR, REFERENTE AO PROCESSO Nº066/2017-IMFLA

JOAO PAULO DE OSUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:19468E5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2017.02.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PROCESSO**: PP Nº. 2017.01.27.01/PMI-EDUCAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: **14.790.822/0001-28**. **CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA** – CNPJ: **63.495.543/0001-47**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0901.12.122.0058.2.024** - (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO); **0901.12.361.0022.2.031** - (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL); **0901.12.365.0026.2.038** - (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL). **VALOR DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** VALOR INICIAL DO BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KGS **(R$ 55,00** – CINQUENTA E CINCO REAIS), VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KGS (**R$ 67,00** – SESSENTA E SETE REAIS). **DATA DO ADITIVO:** 30/10/2017. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA D' E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2F7549B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DE LIMA PEREIRA - ME**, com sede à Av. Sabino Antunes da Silva, 002, Cohabs, Iguatu

(Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. José Erivaldo Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 307.710.053-34 e RG sob o n.º 74591484 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.14.02/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de peças e serviços mecânicos em geral para veículos automotores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Saúde e Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia, convertido em Anexo I do Edital.
Valor Global: R$ 133.493,13 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 18 de Outubro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária: nº 0501-041220049.2.007 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento) e elementos de despesa **nº 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **nº 3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: LUIZ RUI DE ANDRADE - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo / **JOSÉ ERIVALDO PEREIRA** - Procurador
Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI
Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9CAD4B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DE LIMA PEREIRA - ME**, com sede à Av. Sabino Antunes da Silva, 002, Cohabs, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. José Erivaldo Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 307.710.053-34 e RG sob o n.º 74591484 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.14.02/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de peças e serviços mecânicos em geral para veículos automotores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Saúde e Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia, convertido em Anexo I do Edital.
Valor Global: R$ 461.326,03 (quatrocentos e sessenta um mil, trezentos e vinte e seis reais e três centavos), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 18 de Outubro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotações orçamentárias: nº 0601-10.302.0008.2.016 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada) / **nº 0601-10.122.0004.2.010** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e elementos de despesa **nº 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **nº 3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).
Signatários: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - Secretário Municipal de Saúde / **JOSÉ ERIVALDO PEREIRA** - Procurador
Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI
Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B6D88940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M AGLAIR DALVA ALVES - ME**, com sede à Av. Presidente Eurico Dutra, 20, Bairro Altiplano, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 14.622.855/0001-69, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Helano Dalva Alves, inscrito no CPF sob o n.º 775.107.473-68 e RG sob o n.º 96002036384 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.08.14.02/PMI-DIVERSAS**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de peças e serviços mecânicos em geral para veículos automotores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Saúde e Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia, convertido em Anexo I do Edital.
Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 18 de Outubro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária: nº 0601-10.122.0004.2.010 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e elemento de despesa **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).
Signatários: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - Secretário Municipal de Saúde / **HELANO DALVA ALVES** - Procurador
Leonardo Souza de Freitas – Presidente da CPL/PMI
Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DF768786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.391.243/0001-87, com sede na Rua Antônio Mendonça, 450, Flores, Iguatu (Ce), neste ato representado pelo Sr. Euclides Vicente Marcelino Neto, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.05.26.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Refrigeração e Eletrodomésticos) destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu – Ce, referente ao Exercício Financeiro de (2017), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Valor global: 103.000,00 (cento e três mil reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 23 de outubro de 2017.
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias: 2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), 2602-082440041.2.108 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF). **Elemento de Despesa Nº** 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social.

Iguatu (CE), 23 de outubro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se,

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6291E2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIÊNTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 31 de outubro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:466F06F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PE-001/2017-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**1.095** E **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 **ADITIVO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS: **LOTE ÚNICO**: HIDRÔMETRO. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 37.120,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU DATA DO ADITIVO: 24/10/2017.
AMPARO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DEF169A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-002/2017-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA-COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NOS DIVERSOS SETORES DISTRITAIS E DA SEDE FUNCIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: ANTONIO PESSOA FREIRE - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.071** E **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **ADITIVO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS: **LOTE** I: ITENS 02, 13, 21 E 24, **LOTE IV:** ITEM 01 E 02 E **LOTE VII:** ITEM 01, 02, 03 E 04. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 2.241,03 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU DATA DO ADITIVO: 22/09/2017.
AMPARO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ECE64AC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170832

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170832
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017090502-ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Apoio Comunitário.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 54.800,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:585F3871

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017100401-ADM

Os Secretários Municipais Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria Municipal de Saúde; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretario de Governo e Gestão; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo; e JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA -

Secretario Municipal de Educação. por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017100401-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MESA PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS MED 1,20X0,68X0,74
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 212,800 (Duzentos e Doze Reais
e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - BIRO RETANGULAR COM 03 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 206,900 (Duzentos e Seis Reais
e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ARMARIO P/ ARQUIVO EM MDF
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00006 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.379,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00007 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, pelo menor lance de R$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00009 - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00010 - CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA COR VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 67,400 (Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODIZIO ERGONOMICA
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MARIA MARIZA MOURAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 137,900 (Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa
Centavos).

Item: 00012 - CADEIRA LONGARINA COM TRES LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO COM POLIPROPILENO
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, pelo menor lance de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00013 - ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS COM REFORÇO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00015 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00016 - FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00018 - SANDUICHEIRA/GRILL 220V
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 897,750 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 529,000 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 152,950 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - TV LED 32 POLEGADAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.243,550 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - VENTILADOR DE COLUNA 60CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 167,580 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - LIQUIDIFICADOR SIMPLES COM 03 VELOCIDADES AUTO LIMPANTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00028 - MESA PARA REUNIÃO C/ 06 CADEIRAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 359,000 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00029 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUSS FRIO BRANCO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00030 - CADEIRA LONGARINA C/ 05 LUGARES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 332,500 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.118,000 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

Item: 00032 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 1.197,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00033 - APARELHO DE CELULAR DUAL CHIP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 166,750 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/10/2017

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, pelo menor lance de R$ 651,700 (Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO autoridade competente da Secretaria de Governo e Gestão; PRICILA CUNHA CORDEIRO autoridade competente da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MESA PARA COMPUTADOR COM 04 GAVETAS MED 1,20X0,68X0,74
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,800 (Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - BIRO RETANGULAR COM 03 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206,900 (Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - ARMARIO P/ ARQUIVO EM MDF
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00006 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000BTU'S
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.379,000 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00007 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$
360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00009 - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$
300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00010 - CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA COR VERDE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
67,400 (Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODIZIO ERGONOMICA
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MARIA MARIZA MOURAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 10.626.652/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$
137,900 (Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - CADEIRA LONGARINA COM TRES LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO COM POLIPROPILENO
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$
198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00013 - ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS COM REFORÇO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$
120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00015 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00016 - FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00018 - SANDUICHEIRA/GRILL 220V
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,500 (Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 897,750 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$
529,000 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00023 - APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 152,950 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - TV LED 32 POLEGADAS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.243,550 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - VENTILADOR DE COLUNA 60CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,580 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - LIQUIDIFICADOR SIMPLES COM 03 VELOCIDADES AUTO LIMPANTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00028 - MESA PARA REUNIÃO C/ 06 CADEIRAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 359,000 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00029 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUSS FRIO BRANCO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00030 - CADEIRA LONGARINA C/ 05 LUGARES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 332,500 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
2.118,000 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

Item: 00032 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.197,000 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00033 - APARELHO DE CELULAR DUAL CHIP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$
166,750 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ARMARIO DE COZINHA 5 PORTAS E 3 GAVETAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 31/10/2017

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 651,700 (Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Outubro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:45839F44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170543

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170543
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO SERGIO GALDINO BARBOSA 62080249355
OBJETO.....: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do município de Jaguaretama
VALOR TOTAL.....: R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.430,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3A3E0C6B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170921

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170921
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017090502-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Esportes Juventude Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.300,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretario dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6E1068B6

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170922

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170922
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092601-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimenticios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 316,75 (trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 316,75
VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2017

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes, Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D2AC0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171046

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092601-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimenticios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.368,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.433,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.935,00, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.046 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 28.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6AF602D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171512

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171512
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017090501 EDUC
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
CONTRATADA(O).....: MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da Educação Básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto à Secretaria de Educação do Municipio de Jaguaretama.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.100,00 (onze mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outas Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.100,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:42F933E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171511

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171511
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017090502-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Locação de Veículo destinado a atender as necessidades do Fundo de Desenv.do Ensino Básico - Fundeb.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outas Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico
FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7B3BB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170119

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170119
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102502 ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA 63620774315
OBJETO.....: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação do município de Jaguaretama
VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 300,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A98DA8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171513

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171513
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102502 ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
CONTRATADA(O).....: MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA 63620774315
OBJETO.....: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação/FUNDEB do município de Jaguaretama
VALOR TOTAL.....: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1515.123610403.2.058 Outas Despesas a cargo do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.680,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico
FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0CC2A6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170419

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170419
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102501 FIN
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: ERICK SETUBAL OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Prestação de serviços referente à atualização do Código Tributário do município, bem como atualizações previstas na Lei Complementar 157/2016, junto à Secretaria de Finanças do Município de Jaguaretama
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0404.041210051.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças, Adm e Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:64220814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170683

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170683
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017090502-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Locação de Veículo destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.800,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:717C193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170687

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170687

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092601-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MACKSON BRAGA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimenticios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.929,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.929,50
VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8BAF6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170684

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170684
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092602-SAUD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA
OBJETO.....: Aquisição de aparelhos e equipamentos utensilios médico, odontologico, lab. e hospitalar e mat. permanente para atender as necessidades das unidades de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.855,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.880,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.385,40, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistencia Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1C2A407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170685

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170685
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092602-SAUD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: Aquisição de aparelhos e equipamentos utensilios médico, odontologico, lab. e hospitalar e mat. permanente para atender as necessidades das unidades de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.050,00 (doze mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 12.050,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:82784339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170686

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170686
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092602-SAUD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
OBJETO.....: Aquisição de aparelhos e equipamentos utensilios médico, odontologico, lab. e hospitalar e mat. permanente para atender as necessidades das unidades de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.658,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 12.013,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.645,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C7E12DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 3010037/17 - GP DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1409033/17-GP, que visa a contenção de despesas para enquadramento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a iniciativa implica em economia aos cofres públicos municipais em relação ao consumo de energia, água, telefone, combustível, entre outros materiais, tendo em vista ser imperativo medidas que estabeleçam a redução de custo da máquina pública municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor, 28 de outubro, caiu em um sábado neste ano, a Administração Municipal em homenagem aos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), dia que sucede o Feriado Nacional de Finados.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 30 de outubro de 2017.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:698BEA39

GABINETE
DECRETO Nº 0111038/17 - GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM CE, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 7h às 13 horas (horário corrido).

§1º. O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas, Secretaria de Saúde e órgãos interligados, limpeza urbana, Guarda Municipal, Hospital municipal, abastecimento de água e Conselho Tutelar, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º. Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 06 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 01 de novembro de 2017.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:161A602C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
GASTO 40% FUNDEF DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

PODER EXECUTIVO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI Nº 777/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a vinculação da verba indenizatória recebida pelo Município de Massapê nos autos do Processo/JFCE nº 0002156-13.2006.4.05.8103 (precatório PRC147289-CE) para que seja gasto o percentual de 40% exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Fica vinculado o percentual de 40% (quarenta por cento) da verba indenizatória recebida no precatório PRC147289-CE (Processo/JFCE nº 0002156-13.2006.4.05.8103) para gastos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município de Massapê.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:DFF04A60

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO ART. 3º-A LEI MUMICIPAL 763/2017

PODER EXECUTIVO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI Nº 779/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação do Art. 3º-A da Lei Municipal nº 763/2017 de 18 de maio de 2017, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º O art. 3º-A da Lei Municipal nº 763/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- A Fica acrescentado no Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 658/2011 as alíneas: f) Um do sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Massapê; g) Um da Federação de Entidades Comunitária de Massapê; h) Um do movimento LGBTIs; i) Um do Legislativo Municipal. "
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:2D7ECAE7

GABINETE DO PREFEITO
DIA DA GENTILEZA E CIDADANIA

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI 780 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o dia da Gentileza e Cidadania e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º - Fica instituído o dia da Gentileza e Cidadania o dia 13 de novembro.

Art. 2º - O dia da Gentileza e Cidadania será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no Município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, Gentileza deve ser definida como atitudes, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, que propiciem um olhar mais generoso sobre as pessoas e a cidade, promovendo a dignidade humana, preservação do patrimônio histórico e cultural, natural e construído da cidade, ampliando as práticas de cidadania.

Art. 3º - O Poder Público realizará parcerias com entidades públicas e privadas visando à colaboração nas ações a serem promovidos durante o dia da Gentileza e Cidadania, objetivando atuação intersetorial, colaborativa e participativa de atores sócias do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F9F0FC5C

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI Nº 781 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação/alteração de cargos e remunerações, altera a Lei Municipal nº 694/2013 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º. Fica criado na Secretaria de Educação do Município o cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro com remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º. Fica criado na estrutura da Secretaria de Educação do Município 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Diretor I.
Art. 3º. Fica criado na Secretaria de Governo do Município o cargo em comissão de Gerente de Planejamento com remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 4º. Fica criado na Secretaria de saúde o cargo em comissão de Diretor de Transportes com remuneração mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Art. 5º. Fica criado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município dois cargos em comissão de Assessor Técnico com remuneração mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Art. 6º. A remuneração do cargo em comissão de Procurador Assistente lotado na Procuradoria-Geral do Município será reajustada para R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
Art. 7º. As atribuições dos cargos criados por esta lei serão regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
Art. 8º. Fica criada a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos) reais para o cargo de operador de máquinas pesadas.
Parágrafo Único –Esta gratificação será extinta após a homologação do concurso para o preenchimento das vagas de operador de máquinas pesadas criadas pela Lei Municipal Nº 772/2017.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias necessárias.
Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que houver em contrário.

Massapê-CE, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:58BF7DB3

GABINETE DO PREFEITO
DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI 782 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO A DESAFETAR E A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ,** uma área medindo 1.253,00 m2, tendo sua frente (norte) para a rua José Pontes, medindo 35,80m, os fundos (sul) confrontando com a casa oficial do Juiz de Direito, também medindo 35,80m. Seu lado direito (Leste) para a Rua Sigefredo Arruda, medindo 35,00m e esquerdo (oeste) confinando com residências existentes, também medindo 35,00m. O imóvel não possui nenhuma edificação. Os fundos (sul) confrontando com a caixa Oficial do Juiz de Direito é fechado com paredes da edificação e muro existentes, o lado esquerdo (oeste) confinando com residências existentes, também é fechado com paredes da edificação e

muro existente. Possui no mesmo uma passagem natural de águas pluviais, denominada grota.
Art. 2º O imóvel ora doado destina-se à construção da sede das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ**.
Art. 3º O donatário obriga-se a:
I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão para a contida no art. 2º desta lei;
II – edificar no prazo de 10 (dez) anos a sede da Promotoria de Justiça de Massapê.
Art. 4º O doador obrigar-se-a:
I – responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele cair;
II – satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura a ser lavrada no Cartório de Imóveis.
Art. 5º O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará na reversão da presente doação, voltando o imóvel ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele construídas ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.
Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando ao Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:B1668E98

GABINETE DO PREFEITO
FICAM ACRESCIDOS OS ARTS. 5º AO 9º, NA LEI MUNICIPAL Nº 394/1998, DE 20 DE MARÇO DE 1998

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI 784 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Ficam acrescidos os Arts. 5º ao 9º, na Lei Municipal nº 394/1998, de 20 de março de 1998, os quais passarão a ter a seguinte redação:

_____
Art. 5º. O Município deverá ser responsável pela complementação das aposentadorias, pensões e outros benefícios, quando cabível, de forma a cumprir o previsto no Art. 40, §§ 3º e 7], da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 33, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Massapê.
Art. 6º. O saldo das contribuições previdenciárias decorrentes da extinção do Fundo Municipal de seguridade Social (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), inclusive o montante constituído de reserva técnica eventualmente ainda existentes para custear a concessão e manutenção, presente ou futura, de benefício previdenciários, somente poderão ser utilizados no pagamento dos benefícios concedidos e dos débitos com o INSS e na compensação financeira previdenciária a que se refere a Lei Federal nº 9.798/1999 para cobertura dos débitos referentes a eventuais complementações de benefícios previdenciários não cobertos pelo INSS.
Art. 7º. Fica assegurado a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos municipais e aos segurados do extinto regime próprio de previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a vigência desta Lei, tenha cumprido os requisitos para a obtenção destes benefício, com base nos critérios da legislação então vigente.
Art. 8º. As normas não previstas nesta Lei, quando aos benefícios previdenciários, serão aquelas previstas no RGPS, legislação municipal, Instrução Normativa/TCM n} 03/2015 (e suas alterações).
Art. 9º. As normas que disciplinam o Regime Próprio de Previdência no Município de Massapê permanecerão em vigor até a extinção do último beneficiário.

_____
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:986B0ABD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste ano o dia 02 de novembro, Feriado de Finados, caiu numa quinta-feira, portanto, penúltimo dia útil da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública na data que sucede o referido feriado;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **03 de novembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Urbana; bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de outubro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E486193E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-011/2017-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO EM LONAS/BANNER'S, CONFECÇÃO DE BLUSAS, ADESIVOS, AFINS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:00D70CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-002/2017 - SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ILUMINAÇÃO, DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PERCENTUAL DE PRÓ-LABORE DA RECEITA A SER RECUPERADA (CONTRATO DE RISCO). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C6892820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 99098059040 e inscrita no CPF sob o nº 884.793.663-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 486, de 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B9DF9633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **IRANEIDE ALVES DA FONSECA**, portadora do RG nº 1065243-30 e inscrita no CPF sob o nº 070.115.527-23, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída a Servidora Pública Municipal **IRANEIDE ALVES DA FONSECA.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipai nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 487, de 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:42C32211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUCILENE FREITAS DAMASCENO**, portadora do RG nº 2008601591-0 e inscrita no CPF sob o nº 400.497.521-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída a Servidora Pública Municipal **LUCILENE FREITAS DAMASCENO.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 488, de 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:35F34CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VANDERLENE SOUSA LIMA**, portadora do RG nº 3195349-97 e inscrita no CPF sob o nº 624.052.503-06, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída a Servidora Pública Municipal **VANDERLENE SOUSA LIMA.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 489, de 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:39BA0FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EVANI AMBROSIO DE SOUSA**, portadora do RG nº 94016014950 e inscrita no CPF sob o nº 885.357.703-72, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II,** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-3** atribuída a Servidora Pública Municipal **EVANI AMBROSIO DE SOUSA.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 490, de 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:8455BCA4

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 005/2017/PMNR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO– SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta reais) referente a **03 (Três) diárias**, referentes aos dias **06, 07 e 08 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **participará de Capacitação para gestores Culturais, afim de Melhorar o sistema Estadual de Cultura.** despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.073 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de Novembro de 2017.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:2037600F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 080, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDIVAN FARIAS BARBOSA, portador do CPF nº 055.605.613-20 e RG nº 20073474414, ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, símbolo CDA-III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 1º de No Novembro de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0A4C3DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011101/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão ALEXANDRE PEREIRA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 01 de novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:52D264E6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 844/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 03/11 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia *03 Novembro de 2017* nos órgãos e entidades do Município de Palhano, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBB48327

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171201
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017103001 LD
CONTRATANTE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA(O).....: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1112.041220100.2.059 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.547,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2017

MARIA LÚCIA INÁCIO DE FREITAS
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:552F4C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 034/2017.

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE: O Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Paramoti-CE:

CONSIDERANDO: o Feriado Nacional pertinente às homenagens ao Dia de Finados,
em 02 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO: que o dia 03 de novembro de 2017 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;
CONSIDERANDO: que o Excelso Supremo Tribunal Federal, por meio da Portaria nº 183/2017, e o Colendo Superior Tribunal de Justiça, por meio da Portaria nº 432/2017, decretaram excepcionalmente o dia 03 de novembro de 2017 como ponto facultativo para comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO: ser dever do Poder Público Municipal formalizar os atos administrativos pertinentes ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACUTATIVO** no dia 03 de novembro de 2017 do corrente ano em virtude do feriado de finados.

PARAGRAFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE, Em 31 de outubro de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AC97EDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/ 2017

Concede ao servidor Paulo Roberto Landim Barrocas, Prorrogação da licença para tratamento de doença em pessoa da família, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).**

CONSIDERANDO: A regulamentação contida nos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar 001/1997 (Estatuto dos Servidores), especialmente no tocante ao direito do servidor à licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO: O afastamento será concedido sem prejuízo da remuneração, e que o prazo do afastamento será de até 30 dias, prorrogável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Paulo Roberto Landim Barrocas**, Fiscal de Vigilância Sanitária, com matricula de n° 152122-5, lotada na Secretaria de Saúde, **Prorrogação da licença** para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **01/11/2017 à 30/11/2017,** sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme §2º do art. 103, da lei complementar nº 001/97.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 01 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:449F9780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170314
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017103001 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.547,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2017

MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:12819540

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170521
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017100201-LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ALCI DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA, PINTURA E RETALHAMENTO DA ÁREA ONDE FUNCIONARA O PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.250,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1AB9F53D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171031
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017100402 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARCUS VINICIUS ALMEIDA FEIJO 03064640399
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DA CRIANÇA DO ANO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.900,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 30 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Socia

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:09F05045

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171032
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017101901-PD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALBERTO GOMES JUNIOR
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OSCAR NUNES DE ARRUDA, S/N-BAIRRO JOSÉ DE ARRUDAS, PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BAIRRO JOSÉ DE ARRUDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 19 de Janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

AURENIR SALES LUZ
Sec. Des. Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:639EAC91

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017100501-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O KIT BEBÊ, (ITENS REMANESCENTES), PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440807.2.054 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 5.888,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7BB44576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170943
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017092601-PP
CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 17.663,20 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.054,20, Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.609,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:726FEF3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170944
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017103101 LD
CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD
CONTRATADA(O).....: TAMILA ALVES CAMBÉ - ME
OBJETO.....: Contratação de serviços de manutenção e conserto, com substituição de peças, dos instrumentos musicais da Banda de Música do Município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.845,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Outubro de 2017

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. de Educ., Cult., Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B796C8F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Paramoti, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 2014010801-EDUCAÇÃO E CULTURA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação e Cultura;

OBJETO: Construção de 02(duas) quadras cobertas com vestiário, sendo 01(uma) na Escola Municipal Justino Gomes e 01(uma) na Escola Municipal Santa Rita e Construção de uma coberta de quadra poliesportiva na Escola Municipal Manuel de Arruda, no município de Paramoti, conforme especificações do projeto básico.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

CONTRATADA (O):TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 69.726.016/0001-82;

ASSINA PELA CONTRATADA:ALBERTO TORRES MARTINS, portador do CPF nº 219.018.803-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
CPF nº. 44112351372;

DATA DA ASSINATURA*: 31 de Março de 2017*

Paramoti, Ceará 31 *de Março de 2017*

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação e Cultura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4A8E535F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170421
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017103001 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para manutenção das atividades da Secretaria de Finanças do município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.547,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2017

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33A6EAD7

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170624
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017100401 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: MARCUS VINICIUS ALMEIDA FEIJO 03064640399
OBJETO.....: Serviços prestados no planejamento e elaboração de campanhas publicitárias e atividades de comunicação e publicidade junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2017

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:55D69DA2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170847
ORIGEM.....: CARONA Nº 2017100202-CARO
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 65.824,94 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 65.824,94
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:914F121A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170848
ORIGEM.....: CARONA Nº 2017100202-CARO
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 7.382,80 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 7.382,80
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:831060CB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170849
ORIGEM.....: CARONA Nº 2017100202-CARO
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI
VALOR TOTAL.....: R$ 15.065,33 (quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 15.065,33
VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D2A790F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170850
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102001-LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIA BARBOSA DE AMORIM
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA BUFFET, PARA SOLENIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 5.242,10 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.242,10
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Sec. Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F8DE14B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170851
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102002 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JOSE EDSON FERREIRA CRUZ - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.628,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2017 a 30 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5E2A0C9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170852
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017102301 LD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO BATISTA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA USO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
VALOR TOTAL.....: R$ 6.740,94 (seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 6.740,94
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2017

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E6F222C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº **20171026.01-CHP,** referente ao **CREDENCIAMENTO para os SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO PRÓPRIO,**

INFORMATIZADO OU ELETRÔNICO, DE GUIAS DE TAXAS DE ARRECADAÇÃO EMITIDAS PELO MUNICÍPIO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABRAM, COMPREENDENDO UM CICLO ESTIMADO DE 500 (QUINHENTAS) TAXAS MÊS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 17 de Novembro de 2017 no período de 08h00m as 16h00m em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário
Ordenador de Despesas da Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:94D60C33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017, DE 1º DE NOVEMBRO 2017

Declara ponto facultativo nos órgãos públicos municipais na data que menciona.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, sábado próximo, é dedicado ao Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro, 5ª feira, é consagrado como dia de finados (feriado nacional),

RESOLVE

Art.1º - Adiar para o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, as comemorações do dia do "Servidor Público Municipal de Piquet Carneiro", decretando, nesse dia, ponto facultativo nos órgãos públicos municipais.
Parágrafo Único - Serão mantidos os serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 1º de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8D1939CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EA SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão da administração direta do **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua José de Queiroz Pessoa, nº 1932, Centro, Quixadá/CE, CEP: 63900-000, neste ato representado por suaSecretária Municipal, a Sra.**JOSENIA DE FRANÇA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 95002515446, inscrita no CPF sob o nº 724.241.503-97, residente e domiciliado na Rua SDO 58 - Repartidor, nº 41, Cedro, Quixadá/CE, CEP: 63.902-730, e a**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 193441490, inscrito no CPF nº 737.553.623-68, residente e domiciliado a Rua Pedro Filgueiras, s/n, Juatama, CEP 63900-000, Quixadá/CE, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 21 de junho de 1993, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
Um veículo, Marca Fiat, Modelo Doblô ELX 1.8 FLEX, Ano e Modelo 2006/2007, cor azul, Chassi 9BD11930571035794, Placa MNM5586, Renavam898791235.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, multas, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do CESSIONÁRIO.
A CEDENTE não terá qualquer controle ou gerência sobre os equipamentos e as pessoas na utilização do supracitado bem, os quais serão de responsabilidade total da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Quixadá, 06 de outubro de 2017.

JOSENIA DE FRANÇA COSTA
Secretária de Educação

JOSÉ AUDENIO MORAES DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte eJuventude

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F3E219F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

(PAD nº 002)

O Presidente da Comissão Processante do PAD nº 002/2017, instaurado pela Portaria nº 349/2017-GAPRE, da lavra da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Quixelô/CE Maria de Fátima Gomes, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **Cristina Neres de Araújo**, ocupante do cargo publico efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sede da Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE, situada na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE, CEP 63.515-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:00h às 13:00h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 31 de outubro de 2017.

KELLE CRISTINA BEZERRA
Presidente
Matrícula nº 1825

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:695AD0DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

(PAD nº 003/2017)

O Presidente da Comissão Processante do PAD nº 003/2017, instaurado pela Portaria nº 350/2017-GAPRE, da lavra da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Quixelô/CE Maria de Fátima Gomes, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **Edevânia Barbosa Pereira Souza**, ocupante do cargo publico efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 943, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sede da Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE, situada na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/CE, CEP 63.515-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:00h às 13:00h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 31 de outubro de 2017.

KELLE CRISTINA BEZERRA
Presidente
Matrícula nº 1825

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:07B764F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 001/2017, designada pela Portaria nº 348/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 001/2017-Comissão Processante do PAD nº 001/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7756AC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 002/2017, designada pela Portaria nº 349/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 001/2017-Comissão Processante do PAD nº 002/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2B7095E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 003/2017, designada pela Portaria nº 350/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 003/2017-Comissão Processante do PAD nº 003/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C9B07E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 004/2017, designada pela Portaria nº 351/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 004/2017-Comissão Processante do PAD nº 004/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:056DB5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 005/2017, designada pela Portaria nº 352/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 005/2017-Comissão Processante do PAD nº 005/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B0AC248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 006/2017, designada pela Portaria nº 353/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 006/2017-Comissão Processante do PAD nº 006/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:59059D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 007/2017, designada pela Portaria nº 354/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 007/2017-Comissão Processante do PAD nº 007/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:71D02F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2017-GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e considerando o que consta do PAD Nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 008/2017, designada pela Portaria nº 355/2017-GAPRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 04/10/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 008/2017-Comissão Processante do PAD nº 008/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/11/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA8C56B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2017 – GAPRE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro homenageia-se, em todo o Brasil, o Dia de Finados, sendo considerado Feriado Nacional.

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro de 2017 é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado Feriado Nacional;

A **PREFEITA DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 107, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a disposição contida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 037/2017, datado de 30 de outubro de 2017, que exclui do alcance do referido Decreto a Secretaria Municipal de Educação, por conseguinte, estabelece-se que será Ponto Facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017 também para as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita de Quixelô-CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9AA48E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no art. 88, IX e art. 107, I, alíneas "h" e "o", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de conservar ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as constantes reduções nas receitas de transferências constitucionais, notadamente do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para concretização de mecanismos para manutenção e controle das despesas públicas, visando assegurar a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade na realização dos gastos públicos, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro na gestão municipal;

CONSIDERANDO ser primordial dar sustentabilidade ao funcionamento da máquina administrativa pública e garantir a prestação contínua e permanente dos serviços públicos de competência do Município, priorizando o atendimento da população de menor renda;

CONSIDERANDO ser imperativa a adoção de procedimentos para reconduzir e manter as despesas de pessoal do Poder Executivo aos limites de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores públicos e dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, especialmente as despesas de pessoal, com a finalidade de criar condições para realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de despesas de custeio e pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta, Indireta e autárquica, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º - Ficam suspensas na Administração Direta e Indireta e Autarquias as seguintes iniciativas relativas a PESSOAL:

I - criação de cargos, salvo recomendação expressa dos Órgãos de Controle Externo;

II - criação, alteração ou reestruturação de quadro de pessoal;

III - criação de novas gratificações ou alteração daquelas já existentes;

IV - nomeação para cargos de provimento efetivo e em comissão, salvo necessidade de substituição para o último;

V - contratação temporária, salvo caso de excepcional interesse público, necessário para garantir a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 218 de 22 de dezembro de 2015;

VI - pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades desenvolvidas pela saúde, quando justificado pelo interesse público, devidamente motivado perante a autoridade superior;

VII – concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;

VIII - disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros entes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição, bem como os previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

IX – recepção de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para o este Município, ressalvada hipótese de renovação.

Parágrafo Único - Fica vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e autárquica a propositura de edição de norma ou adoção de providências que sobrelevem as despesas do Município com pessoal, estando incluídas a reestruturação e/ou revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios.

Art. 3° - A concessão de diárias ficará condicionada à prévia autorização da Prefeita Municipal, após análise de sua necessidade e viabilidade.

Art. 4° - Ficam revogadas em sua totalidade, a partir do mês de outubro/2017, respeitado o limite de remuneração do salário mínimo vigente, todas as gratificações concedidas com base no art. 9º e Anexo VI da Lei 83/2010 de 05 de janeiro de 2010, bem como as previstas no art. 30 e Anexo VII da Lei nº 150/2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam vedadas/suspensas as DESPESAS PÚBLICAS DE CUSTEIO decorrentes das seguintes atividades:

I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;

II - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;

III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que implique no acréscimo de despesa;

IV – aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada vantagem financeira;

V - contratação de consultoria e/ou renovação dos contratos existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação da Secretaria de Administração e Finanças;

VI - assinatura de quaisquer periódicos, jornais ou revistas;

VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

VIII - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à apreciação do Prefeita Municipal;

IX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças o acompanhamento e o controle do consumo junto ao Almoxarifado Central;

X - fornecimento de passagens aéreas, inclusive mediante contrato firmado com empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens e hospedagem, salvo quando destinada a Prefeita Municipal;

XI – prestação de serviço de consultoria, limpeza, vigilância, buffet e filmagem de eventos, ressalvada, em qualquer caso, a prorrogação dos já firmados;

XII - patrocínio de shows, espetáculos e outros eventos;

Parágrafo Único - Situações excepcionalíssimas não abrangidas pelas ressalvas deste Decreto, em sendo de relevante interesse público e absolutamente indispensáveis, deverão ser encaminhadas a Prefeita Municipal para avaliação e expressão autorização.

Art. 6º - Fica determinada a redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) em relação à média dos gastos efetuados no ano de 2016, das despesas de custeio referentes a:

I - combustíveis e lubrificantes;

II - aquisição de material de consumo e serviços;

III - energia elétrica, telefonia fixa e móvel, e internet.

Art. 7º - Os agentes públicos titulares dos órgãos da Administração Direta, Indireta e autárquica deverão apresentar a Prefeita Municipal, em até 15 dias após a publicação deste Decreto, um projeto de continuidade permanente de contingenciamento de gastos com pessoal e custeio em seus respectivos equipamentos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto poderão editados e/ou prorrogados pelo tempo que for julgado de interesse e necessidade da Administração Municipal.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Quixelô, Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita de Quixelô-CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6297F83E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0274/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:703D1C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0275/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:C7FD93A3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0276/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2BBB84DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0277/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E0D30E95

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0278/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:46970255

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0279/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)** **FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2316D5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0280/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)** **FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:249C7372

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0281/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)** **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7711E0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0282/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)** **MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, para participar do Seminário Estadual de formação Legislativa**,** realizado pela **União de Vereadores e Câmaras-UVC,** no dia 31 de Outubro de 2017**,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1AF2D313

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0283/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°. Declarar Ponto facultativo aos Servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 03 de Novembro de 2017, tendo em vista o feriado de dia de Finados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:C9FAAA5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Jackson Alencar Nocrato** inscrito no CPF: 045.215.723-40 para o cargo em comissão de: **Coordenador da Defesa Civil e Vigilância Social** lotado na Secretaria do Trabalho Assistência Social e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:4EEB1EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Waldomiro Alves Gomes** inscrito no CPF: 975.114.713-15 para o cargo em comissão de: **Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Familia** lotado na Secretaria do Trabalho Assistência Social e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:494CFF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Ana Kelly Roberto Soares** inscrita no CPF: 975.941.493-49 para o cargo em comissão de: **Coordenadora de Recursos Humanos** lotada na Secretaria da Administração e Planejamento do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:80985847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2017

Saboeiro, 01 de novembro de 2017.

Decreta ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SABOEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Dia de finados recai numa quinta-feira;
CONSIDERANDO que a demanda dos serviços públicos são muito reduzidas em dias após feriado entre o final de semana;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará decretou ponto facultativo na próxima sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos do município de Saboeiro, no dia 03 de novembro de 2017.
Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os órgãos de serviços essenciais e indispensáveis como limpeza pública e os que funcionam em regime de plantões, em especial o atendimento médico-hospitalar.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ceará em 01 de novembro de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:E9396C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Conceder Licença Não Remunerada a servidora **Flávia Pinheiro Mourão** inscrita no CPF: 018.304.883-09 Técnica em enfermagem, lotado na secretaria de saúde do município, no período de **01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2019**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:383A5B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonia Marciana Genésio de Lima Sena** inscrita no CPF: 310.738.178-06 para o cargo em comissão de: **Supervisor de Núcleo do Transporte Escolar** lotada na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:24346CD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **FRANCINILDO GONÇALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF: 574.936.187-04 para o cargo em comissão de: **Secretário Executivo** lotada na Secretaria do Meio Ambiente do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:330CAB44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 21/2017 - LICENÇA MATERNIDADE

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **23.10.2017 a 22.02.2018,** a servidora **Joenia Luciano de Sousa,** professora do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.203/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:A7473A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20/2017 - LICENÇA MARTENIDADE

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **06.10.2017 a 05.02.2018,** a servidora **Antonia Roneria Alves Moreira Plácido,** copeira do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.173/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:383C194A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2017 - LICENÇA MATERNIDADE

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **14.10.2017 a 13.02.2018,** a servidora **Maria do Carmo Dias dos Santos,** professora do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.187/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:04A41625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 23/2017 - LICENÇA MARTENIDADE

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **19.10.2017 a 18.02.2018,** a servidora **Ana Carla Moreira Guedes,** professora do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.210/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:F4E81BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 29,de 01 de novembro de 2017.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações da Independência do Brasil, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/ empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 01 de novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CEFAF378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. *Pedro Sebastião da Costa*, com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C920E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Lanassa dos Reis Oliveira,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:75670D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Riany Ellen da Silva Sousa,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4077097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AE99F2D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE **CONTRATO**
CONTRATO N°: 2017.10.27 - 0001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS nº. 20.07.01/2017-SEFIN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E TREINAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, VISANDO OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA SOBRE SEUS CONTRIBUINTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
VALOR: Valor Global R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.129.0008.2.015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento Municipal de 2017.
VIGÊNCIA: 27 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1C5F5569

